

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

## **SUGESTÃO Nº 20, DE 2015**

Sugere à Comissão de Legislação Participativa Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Disciplina Escolar denominada "Dependência Química", a partir do Ensino Fundamental.

**Autor:** Centro de Desenvolvimento Social  
Convida - CONVIDA  
**Relatora:** Deputada BENEDITA DA SILVA

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação Participativa recebeu a Sugestão nº 20, de 2015, formulada pelo Centro de Desenvolvimento Social Convida - CONVIDA, de Macaé, estado do Rio de Janeiro, para a inclusão da disciplina “Dependência Química” no currículo escolar a partir do Ensino Fundamental.

É o relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

A proposta apresentada pelo Centro de Desenvolvimento Social Convida junto à Comissão de Legislação Participativa é louvável, pois pretende incluir o ensino da disciplina “Dependência Química” no Ensino

Fundamental, conscientizando crianças e adolescentes acerca dos efeitos físicos e psicológicos causados pelo consumo de drogas.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, cabe-nos, entretanto, tecer alguns comentários sobre o tema.

O art. 9º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, dispõe que compete ao Conselho Nacional de Educação (CNE), como órgão consultivo do Ministério da Educação (MEC), deliberar, por meio de suas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC.

O entendimento de que a criação de disciplinas, áreas de estudo e conteúdos, em qualquer nível ou modalidade de ensino, não são da competência do Poder Legislativo é corroborado pela Súmula de Recomendações aos Relatores da Comissão de Educação nº 1/2013, a qual sistematiza critérios para análise de alguns tipos de iniciativas. Em todos esses casos, recomenda-se o encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo.

Não obstante esses argumentos, é importante registrar que o Projeto de Lei nº 7.309, de 2002, de autoria do Deputado Sr. Cabo Júlio, o qual se encontra aguardando apreciação pelo Senado Federal, *“torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, de estudos sobre o uso de drogas e dependência química”*.

Considero, entretanto, o assunto de extrema relevância, razão pela qual voto favoravelmente à Sugestão nº 20, 2015, e proponho sua transformação em Indicação ao Poder Executivo, conforme documento anexo.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputada BENEDITA DA SILVA  
Relatora

## **REQUERIMENTO**

**(Da Comissão de Legislação Participativa)**

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Educação, sugerindo a criação da Disciplina Escolar denominada "Dependência Química", a partir do Ensino Fundamental

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Ministério da Educação a Indicação anexa, sugerindo a criação da Disciplina Escolar denominada "Dependência Química", a partir do Ensino Fundamental.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2015**  
**(Comissão de Legislação Participativa)**

Sugere ao Ministério da Educação  
a criação da Disciplina Escolar  
denominada "Dependência Química", a  
partir do Ensino Fundamental.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados recebeu do Centro de Desenvolvimento Social Convida - CONVIDA, de Macaé, estado do Rio de Janeiro, a Sugestão de Projeto de Lei nº 20/2015, que inclui a disciplina “Dependência Química” no currículo escolar a partir do Ensino Fundamental.

A Sugestão recebeu parecer favorável da relatora, Deputada Benedita da Silva, que propôs a transformação da mesma em Indicação ao Ministério da Educação, haja vista as atribuições legais desse último, ouvido o Conselho Nacional de Educação, para estabelecer competências e diretrizes que norteiem os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum a todos os alunos do país.

A inclusão da disciplina “Dependência Química”, a partir do Ensino Fundamental, é medida relevante para a conscientização de nossas crianças e adolescentes acerca dos efeitos físicos e psicológicos causados pelo consumo de drogas.

Estou segura de que o mérito da sugestão ora apresentada será reconhecido por Vossa Excelência, determinando as necessárias providências para sua implantação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA